



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211129, de 14 de abril de 2021, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0100.10.122.204.2.334.0002.339092.0000.102	2.900,00
2302.0200.10.122.204.2.334.0002.339092.0000.102	6.500,00
2302.0300.10.122.204.2.334.0002.339092.0000.102	2.600,00
2302.0400.10.122.204.2.334.0002.339092.0000.102	3.000,00
2302.0500.10.122.204.2.334.0002.339092.0000.102	5.000,00
2302.0600.10.122.204.2.334.0002.339092.0000.102	4.550,00
2302.0700.10.122.204.2.334.0002.339092.0000.102	5.700,00
2302.0800.10.122.204.2.334.0002.339092.0000.102	2.900,00
2302.0900.10.122.204.2.334.0002.339092.0000.102	1.100,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



2302.0100.10.122.204.2.334.0002.339039.0000.102	2.900,00
2302.0200.10.122.204.2.334.0002.339039.0000.102	6.500,00
2302.0300.10.122.204.2.334.0002.339039.0000.102	2.600,00
2302.0400.10.122.204.2.334.0002.339039.0000.102	3.000,00
2302.0500.10.122.204.2.334.0002.339039.0000.102	5.000,00
2302.0600.10.122.204.2.334.0002.339039.0000.102	4.550,00
2302.0700.10.122.204.2.334.0002.339039.0000.102	5.700,00
2302.0800.10.122.204.2.334.0002.339039.0000.102	2.900,00
2302.0900.10.122.204.2.334.0002.339039.0000.102	1.100,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2021.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento